



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 16.092/2020-PM
PREGÃO (SRP) Nº 065/2020-CEL/SEVOP/PM - FORMA PRESENCIAL

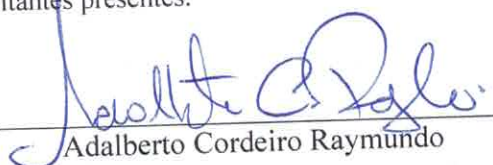
Ao decimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (2021), às 09h reuniu-se o Pregoeiro Municipal Sr. Adalberto Cordeiro Raymundo, e sua Equipe de Apoio composta pelo Hig Duarte Nogueira, nomeados pela Portaria Nº 714 -GP de 17/07/2020 com o objetivo de realizar sessão pública do Pregão Presencial SRP Nº 065/2020-CEL/SEVOP/PM, referente ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, conforme o edital e seus Anexos, partes integrantes deste processo, observadas as especificações, regendo-se esta licitação pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Nº 3.555/2000, Decreto Municipal Nº 061/2003, Decreto Municipal Nº 44/2018, Lei Complementar Municipal nº 09/2017, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações. Iniciada a sessão pública o Pregoeiro agradeceu a presença de todos os presentes e realizou explanação sobre como se daria o andamento da sessão. Foi realizado o recolhimento dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, envelopes de Proposta Comercial, envelopes de Documentos de Habilitação e Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação. Registra a participação das empresas: **RECAPAGEM MASTER LTDA** – CNPJ 28.235.382/0001-51, representada pelo Sr. Antonio Carlos de Sousa Gomes Junior CPF – 395.029.022-20, credenciamento contendo 09 páginas, sem termo de abertura e termo de encerramento. Após, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, conforme previsto no edital. Não sendo constatada nenhuma sanção em nome das licitantes que possa impedir a participação no certame. Todas as empresas elencadas cumpriram com as exigências e teve seu representante devidamente credenciado. Informado que a empresa apresentou os documentos solicitados no edital para participar na condição de ME/EPP, quais sejam: Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Declaração de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação e comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 09/2017, por esta razão a mesma poderá utilizar das prerrogativas legais referente aos benefícios das ME's e EPP's. Ato seguinte, o Pregoeiro requereu aos participantes que rubricassem os fechos dos envelopes a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados e indevassáveis. Após, foi aberto o envelope de propostas comerciais das empresas participantes. Registra-se que foi conferido pela comissão as propostas comerciais conforme a seguir: **RECAPAGEM MASTER LTDA**, proposta contendo 03 páginas, sem termo de abertura e termo de encerramento. Após, o pregoeiro passou as referidas propostas para análise e vistas. Não foram apresentados questionamentos da proposta. Antes de iniciar a fase de lances, o pregoeiro e equipe de apoio informou ao representante da empresa que os valores registrados em ata serão fixos e irrevogáveis e que, caso, a empresa ganhadora não consiga fornecer o produto no valor ofertado será aberto procedimento

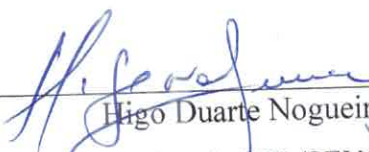


administrativos para apurar os possíveis prejuízos causados ao órgão demandante, ficando cientes todos os presentes. Registra os valores iniciais das propostas na ordem classificatória e a fase de lances:

LOTE 01			
ORD	EMPRESA CONCORRENTE	VALOR (R\$)	REDUÇÃO (%)
1	RECAPAGEM MASTER LTDA	337.700,00	3.02

Ao final, o pregoeiro realizou a tentativa de negociação a licitante informou que chegará ao desconto de 5% valor total de **R\$ 330.803,61** (trezentos e trinta mil oitocentos e três reais e sessenta e um centavos), perante isso a empresa RECAPAGEM MASTER LTDA arrematou o lote 01. Em seguida, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope de habilitação das empresas arrematantes dos itens. Devido à instabilidade na conexão não foi possível no ato da sessão realizar a autenticação das certidões, que será realizada em momento posterior. Posteriormente o Pregoeiro facultou aos representantes a oportunidade de darem vistas aos documentos de habilitação das empresas participantes, onde todos fizeram uso deste direito, analisaram e rubricaram todas as páginas da documentação de habilitação. Diante do exposto, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, com base na análise dos documentos de habilitação da licitante participante, declaram HABILITADA e VENCEDORA as empresas RECAPAGEM MASTER LTDA, por atender as exigências do edital. Após, o pregoeiro questionou ao representante presente se os mesmos teriam a intenção de recorrer de sua decisão, ficando desde já aberto o momento para os mesmos apresentarem sua intenção devidamente motivada. Todos os representantes devidamente credenciados abdicam de interposição de recurso. O pregoeiro informa que a licitante tem um prazo de 24 horas para entregar a propostas readequada. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro e equipe de apoio declaram encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.


Adalberto Cordeiro Raymundo
Pregoeiro da CEL/SEVOP


Higo Duarte Nogueira
Membro da CEL/SEVOP


RECAPAGEM MASTER LTDA

PARTICIPANTES DO CERTAME: